



Assunto **Fwd: A/C PRESIDENTE DA CÂMARA DE PIRASSUNUNGA - Sr. Wallace Ananias de Freitas Bruno.**

De Câmara Pirassununga  
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Secretaria <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2025-12-02 17:02

---

- 40006656120258260457\_c49852efa0ccbebc8b0b58954480b3d4.pdf(~66 KB)
- 

Presidencia

----- Mensagem original -----

**Assunto:**A/C PRESIDENTE DA CÂMARA DE PIRASSUNUNGA - Sr. Wallace Ananias de Freitas Bruno.

**Data:**2025-12-02 14:53

**De:**PIRASSUNUNGA - 2 OFICIO JUDICIAL  
<pirassununga2@tjsp.jus.br>

**Para:**"legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br"  
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Prezado,

Tendo em vista a publicação da matéria no jornal AGORA REGIÃO, no dia 28/11/2025, edição nº 88, sob o título "MANDADO DE SEGURANÇA A FAVOR DO PREFEITO FERNANDO LUBRECHET É EXTINTO POR VÍCIO FORMAL E SERÁ REDISTRIBUÍDO PARA VARA COMPETENTE", cabe esclarecer, resumidamente, que a decisão exarada nos autos de nº **4000665-61.2025.8.26.0457**, **não pôs fim ao mandado de segurança, apenas determinou que seja remetido ao sistema SAJ, e continuará a tramitar perante esta 2ª Vara, aproveitando-se os atos praticados até então.** A decisão na íntegra segue anexo.

Atenciosamente,

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício Judicial da Comarca de Pirassununga

Rua José Bonifácio, 70 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-062

Tel: (19)2134.5707

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.